

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO N° 7/2023

Consolida as designações dos membros do Poder Judiciário no Comitê Estadual de Saúde do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5), no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões complexas que exigem a adoção de medidas para proporcionar a qualificação das demandas;

CONSIDERANDO a anuência da Justiça Federal no Ceará que referido Comitê permaneça sob a coordenação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme faculta o art. 5º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 388, de 13/4/2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 388/2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, criados inicialmente pela Resolução CNJ nº 238/2016;

CONSIDERANDO que referido Comitê tem como objetivo a elaboração de estudos e a proposição de medidas e normas para o aperfeiçoamento de procedimentos e a prevenção de novos conflitos judiciais na área da saúde, buscando, ainda, criar medidas concretas voltadas à otimização de rotinas processuais, bem como à estruturação e organização de unidades judiciárias especializadas;

CONSIDERANDO a relevância de se designar conjuntamente integrantes da Justiça Federal e da Justiça Estadual no Comitê Estadual de Saúde do Ceará, com a finalidade de aprimorar a cooperação institucional entre os Poderes Judiciais envolvidos;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê Estadual de Saúde do Ceará:

I - Como membros titulares, o Juiz de Direito Bruno Gomes Benigno Sobral, Titular da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, e a Juíza Federal Niliane Meira Lima, Titular da 6ª Vara da Seção Judiciária do Ceará;

II - Como membros suplentes, o Juiz de Direito Emílio de Medeiros Viana, Titular da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, e o Juiz Federal Substituto Emanuel José Matias Guerra, Titular da 14ª Vara da Seção Judiciária do Ceará;

Art. 2º Fica estabelecido que a Coordenação do Comitê será desempenhada pelo Juiz de Direito Bruno Gomes Benigno Sobral, e a Vice-Coordenação pela Juíza Federal Niliane Meira Lima.

Parágrafo único. O mandato da Coordenação e da Vice-Coordenação de que trata o artigo anterior terá duração de dois anos, prorrogável por igual período, mediante recondução, a critério das Presidências do TJCE e do TRF 5ª Região.

Art. 3º Os membros titulares do Comitê, no caso de ausência, podem ser substituídos diretamente por seus suplentes.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça eletrônico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno

Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA N° 2214/2023

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os artigos 132, inciso VI, e 136, da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), bem como a Resolução do Órgão Especial de nº 35/2004, alterada pela Resolução do Órgão Especial de nº 15/2018;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências do CNJ nº 0003616-12.2020.2.00.0000, que determinou a emissão de laudos técnicos para fins concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO os laudos técnicos constantes nos Processos Administrativos nº 8513814-72.2022.8.06.0000/ 8508532-50.2022.8.06.0001/ 8515239-34.2022.8.06.0001;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, aos servidores constantes no Anexo Único desta portaria a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos da Resolução nº 35/2004 de 25 de outubro de 2004, alterada pela Resolução nº 15/2018, disponibilizada no Diário da Justiça em 10 de maio de 2018.

Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará